



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Auditoria
Seção de Coordenação de Auditorias

Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - CBMDF/AUDIT/SECOR

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2022

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022

COMPETÊNCIA 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS
2.1 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - Elaboração do RAIN T 2021, Competência 2010
2.2 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - Prestação de Contas Anual, Competência 2021 – produção documental
2.3 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo
2.4 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - Acompanhamento das Recomendações Externas
2.5 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna
2.6 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2022
2.7 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de TCE
2.8 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria
2.9 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes
2.10 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do Cisma e da Policlínica
2.11 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA
2.12 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - Auditoria - Atestados Médicos externos ao CBMDF
2.13 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - Auditoria - Escalas de Serviço
2.14 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - Vinculação de militares à PJ em desconformidade com os normativos vigentes
2.15 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - Auditoria - Folha de Pagamento
2.16 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 - Auditoria Especial - Sustentabilidade do Sistema de Pagamento
3. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO
3.1 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
3.2 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU
3.3 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
3.4 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF
3.5 AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF
3.6 DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MPDFT
3.7 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA-SA
3.8 PROCEDIMENTOS INTERNOS
3.9 OUTROS (TJDF)
4. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF
5. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA
6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE
6.1 CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2021
6.2 AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2021
6.2.1 INSTALAÇÕES/SEGURANÇA
6.2.2 NORMATIVOS ELABORADOS
6.2.3 EQUIPAMENTOS
6.2.4 AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES
6.3 PESSOAL

1. **INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à determinação constante do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências, bem como em atenção à Instrução Normativa SFC nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T, a Auditoria, subordinada à Controladoria do CBMDF, em conformidade com os procedimentos contidos na Instrução Normativa supracitada, apresenta a seguir seu Relatório Anual de Atividades **referente ao ano de 2021**.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos setores desta Corporação. As atividades foram desenvolvidas em função do previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021, aprovado por meio da Portaria de 5 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Geral 005, de 8 de janeiro de 2021.

Cumprir assinalar que em virtude da pandemia do COVID-19 à qual nos encontramos, e considerando notícia de prorrogação das medidas de prevenção à COVID-19 no âmbito do Governo do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Complementar 967, de 27 abr. 2020, tornada pública pelo DODF 79, de 28 abr. 2020, a Controladoria do CBMDF, por meio do Boletim Geral 082, de 4 de maio de 2020, resolveu:

VII - SUSPENSÃO DOS PRAZOS E ATOS QUE DEMANDEM ATENDIMENTO PRESENCIAL ENQUANTO PERDURAR A CALAMIDADE PÚBLICA

1) PRORROGAR a suspensão, enquanto perdurar a Calamidade Pública, no âmbito da competência da Controladoria e de seus órgãos subordinados: (...)

1.2) dos prazos das auditorias internas previstas no PAINT 2020, publicado no item V do BG 04, de 07 jan. 2020, que tornou pública a homologação dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna - PAINT's do CBMDF para os exercícios de 2020 a 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 – Determina o fim da suspensão de prazos estabelecida pela Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que estabelece, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Distrito Federal, a contagem dos prazos dos processos administrativos de apuração de responsabilidade, no âmbito do Distrito Federal, para aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em outras normas aplicáveis a servidores e empregados públicos, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os prazos suspensos por meio da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, voltam a ser contados 30 dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº 967, de 2020.

Brasília, 13 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Dessa forma a Auditoria do CBMDF mantém o foco de seus trabalhos na execução dos serviços relacionados à pandemia, e encontra-se impossibilitada de executar os trabalhos de auditoria na conformidade com o planejamento inicialmente proposto.

Quadro Geral das Atividades desenvolvidas pela Auditoria do CBMDF

AUDITORIAS INTERNAS				
Origem	Não executadas	Em andamento	Concluídas	TOTAL
Auditorias Planejadas *	3	0	12	15
Auditorias não Planejadas	0	0	0	0
TOTAL	3	0	12	15

* Conforme o PAINT 2021, **foram PLANEJADAS 15 (quinze) Ações de Auditorias para esse exercício.**

DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO			
Origem	Concluídas	Em andamento	TOTAL
Determinações TCU	04	00	04
Determinações CGU	01	00	01
Determinações TCDF	88	00	88
Determinações CGDF	23	00	23
Ações PGDF	05	00	05
Ações MPDFT	03	00	03
Solicitações de Auditoria	16	00	16
Procedimentos interno	07	00	07
Outros (TJDFT)	01	00	01
Total	148	00	148

No Gráfico abaixo é representado o quantitativo de Recomendações, exaradas pela Auditoria do CBMDF, advindas de Auditorias Planejadas e Especiais nos anos de 2015 a 2021.



Na tabela abaixo, é demonstrado o **percentual de atendimento**, até a presente data, das Recomendações exaradas nos anos de 2015 a 2021:



* Ressalta-se que um baixo percentual de atendimento no ano em que a recomendação é exarada é considerado normal, tendo em vista que demanda tempo para que a recomendação seja homologada pelo Comando do CBMDF, assimilada pela Setorial responsável pela implementação, e efetivamente inserida na rotina de controle.

**No item 4 do presente Relatório são apresentadas informações adicionais sobre as recomendações exaradas ao longo do ano de 2021, e o Relatório individualizado de todas as recomendações acompanhadas segue anexo (protocolo SEI nº 78268154).

Nos itens a seguir são relatadas de forma detalhada as ações das Auditorias Internas e Demandas de Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como outras ações relevantes na consecução dos trabalhos da Auditoria do CBMDF ao longo do Exercício de 2020.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Em 2021, a Auditoria do CBMDF trabalhou de forma a melhorar a estrutura existente no setor, executando as ações de auditoria abaixo listadas. Ressalta-se que os itens 2.1 ao 2.15 tratam de execução de ações de auditoria previstas no PAINT 2021, e não houve registro de ações especiais de auditoria.

2.1. AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - Elaboração do RAIN 2021, Competência 2020.

Atividade Planejada: relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2020, confrontando com o planejado no PAINT 2020, de modo a buscar o aperfeiçoamento das atividades de auditoria.

Escopo de trabalho: elaboração de relatório detalhado sobre todas as atividades desenvolvidas por meio da consolidação de informações entre as seções que compõem a Auditoria do CBMDF.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria.

Cronograma: 02/01/21 a 22/02/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2021 do CBMDF, referente ao ano de 2020, foi elaborado no período supracitado, e suas peças foram juntadas ao Processo 00053-00133674/2020-81. O Relatório foi homologado pelo Comando do CBMDF, publicado por meio do Boletim Geral 034, de 22 de fevereiro de 2021. O documento na íntegra pode ser encontrado também no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na aba de transparência Ativa (Acesso à Informação):

<https://www.cbm.df.gov.br/lai/auditorias/planejamentos-e-relatorios/>

2.2. AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - Prestação de Contas Anual, Competência 2020 – produção documental.

Atividade Planejada: acompanhar a formalização do Processo de Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente, visando a sua aprovação pelos Órgãos de Controle. O resultado esperado é a entrega do Processo de Prestação de Contas Anual dentro do prazo legalmente determinado e de acordo com o normativo imposto pelo TCU e pela CGU.

Escopo de trabalho: auxílio ao Estado-Maior-Geral do CBMDF no tocante à produção documental de competência desta Auditoria, bem como no auxílio na análise do Relatório de Gestão ano base 2020 previamente ao envio do mesmo por meio do sistema E-contas.

Áreas, unidades e setores auditados: Comando-Geral, Subcomando-Geral, Estado-Maior-Geral, Auditoria, Corregedoria, Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Saúde, Diretoria de Contratações e Aquisições, Diretoria de Gestão de Pessoal, Diretoria de Inativos, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Materiais e Serviços.

Cronograma: os trabalhos foram iniciados em 02/01/2021 a 29/03/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria que, além de prestar as informações de sua competência, acompanhou os desdobramentos das rotinas de prestação de contas.

Situação: O Estado Maior Geral - EMG - do CBMDF é incumbido de verificar o compêndio normativo atualizado que trata da obrigatoriedade de apresentação, dos prazos de entrega e do detalhamento das informações que compõem o Relatório de Gestão e Relatório de Atividades e de consolidar as informações prestadas pelos diversos órgãos do CBMDF.

Para o ano de 2020, a Auditoria do CBMDF, além de produzir o material de sua competência que compõe o Relato Integrado, vem auxiliando o EMG na análise do conteúdo a ser disponibilizado aos órgãos de controle.

O Relatório de Gestão (dos anos anteriores) e o Relatório de atividades podem ser encontrados na aba de transparência Ativa (Acesso à Informação) no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

<https://www.cbm.df.gov.br/lai/prestacao-de-contas-anual-uniao/prestacao-de-contas-anual-uniao/> ;

<https://www.cbm.df.gov.br/lai/prestacao-de-contas-anual-gdf/prestacao-de-contas-anual-gdf/> .

2.3. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.**

Atividade Planejada: assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo por meio de viabilização, mediante a cessão do espaço adequado (para as auditorias *in loco*) e o fornecimento das informações necessárias para o desenvolvimento das auditorias.

Escopo de trabalho: recepção de Agentes internos e externos, produção de planejamentos de auditoria e Pareceres de auditoria.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: 02/01/21 a 31/12/2021

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: conforme Portaria CBMDF que regulamentou a recepção de Agentes de Controle Externo ou Interno (ACEI), bem como a tramitação de documentação advindas de tais órgãos, esta Auditoria vem trabalhando ao longo do ano de 2021 para garantir a correta tramitação das Solicitações de Auditoria dos Órgãos de Controle e Fiscalização e o devido trâmite de informações para o recebimento dos Auditores Externos no CBMDF.

2.4. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - Acompanhamento das Recomendações Externas.**

Atividade Planejada: verificar os atos e fatos administrativos que geraram reprovação ou recomendação e acompanhar adoção das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externos ao CBMDF. Neste trabalho o objetivo é alcançar resultados satisfatórios, com atuação de forma integrada, buscando a eliminação total das falhas detectadas, e ainda, buscando apresentar medidas corretivas para as falhas apontadas.

Escopo de trabalho: exames realizados "*in loco*", sugerindo-se ações de correção conforme as recomendações dos Órgãos de Controle CGDF, CGU, TCDF e TCU, bem como outras instituições fiscalizadoras. Verificar quem são os responsáveis, solicitar justificativas quanto aos apontamentos constatados nos relatórios e acompanhar a implementação de ações voltadas à sua regularização.

Áreas, unidades e setores auditados: todos os Setores do CBMDF.

Cronograma: 02/01/21 a 31/12/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: o acompanhamento das Recomendações, Determinações e Decisões correlatas ao CBMDF é realizado pela Auditoria Interna do CBMDF.

Neste particular há ainda o Plano de Providências do CBMDF que é constantemente atualizado, com fins a se atender as recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Controladoria-Geral da União, que, atualmente, é acompanhado pelo Sistema Monitor, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Os registros quanto à implementação ou cumprimento, pela Corporação, ao longo do Exercício de 2021, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setorial do sistema de Controle Interno e Tribunais de Contas (Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF) são controlados por seção específica deste órgão de controle (Seção de Conformidade Normativa – SACON).

Foi inserido, na introdução deste Relatório, um resumo com números de atendimentos das demandas de órgãos de controle. No capítulo 3, foi inserido explicação sobre os números identificados bem como sobre quais são os órgãos demandantes do CBMDF. **Anexo ao presente Relatório pode ser encontrado a relação contendo todas as demandas de forma detalhada (82441512).**

2.5. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.**

Atividade Planejada: elaborar documentos questionando sobre a implementação das recomendações oriundas da Auditoria Interna e realizar inspeções para conferência.

Escopo de trabalho: acompanhar o cumprimento das recomendações no âmbito dos setores auditados.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: 02/01/21 a 31/12/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: a Unidade de Auditoria do CBMDF entende a importância do acompanhamento detalhado das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria. Por isso, esta atividade passou a ser desenvolvida no CBMDF em 2015, com a previsão no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2015. Com a publicação do Boletim-Geral nº 084, de 07 de maio de 2014, foi dado início ao funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF. A Seção possui, dentre outras responsabilidades, o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção, a Auditoria do CBMDF deu início ao controle das recomendações exaradas naquela Seção, sendo que os trabalhos de fiscalização e acompanhamento das recomendações iniciaram-se a partir de 15 de novembro de 2014.

No ano de 2017 o acompanhamento das recomendações internas foi implementado no sistema Controladoria WEB, mas com controle paralelo em planilhas de excel até que o mencionado sistema se encontre em plena funcionalidade.

As recomendações encontram-se detalhadas no item 4.0 deste RAIN, o qual aborda as RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF.

2.6. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2022.**

Atividade Planejada: traçar metas a serem cumpridas no exercício de 2022. Cumprir o preceituado na legislação pertinente.

Escopo de trabalho : analisar as metas, planos, objetivos, programas e políticas, bem como os resultados obtidos no exercício anterior e traçar o plano de trabalho.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: Não executado, pois não houve necessidade de alteração.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: por meio do Boletim Geral nº 04, de 7 de janeiro de 2020, foi homologado pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral do CBMDF o PAINT para os Exercícios de 2020 a 2023. Considerando a necessidade de, a cada ano, se atualizar o PAINT do ano posterior que entrará em vigor. Por meio do processo 00053-00116647/2020-43 foi encaminhado ao Comando do CBMDF Minuta de alteração do PAINT 2021.

2.7. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.**

Atividade Planejada: auditar e controlar as inscrições contábeis de responsáveis por dano ao erário.

Escopo de trabalho: análise e controle dos lançamentos de inscrição, baixa e atualização de valores nas Contas Contábeis 1.1.3.4.1.98.01, 1.1.3.4.1.02.01, 1.1.3.4.1.02.05, 1.1.3.4.1.09.01, 1.1.3.4.1.98.03, 1.1.3.4.1.98.05, 1.1.3.4.1.98.99, 1.1.3.4.1.09.05, 1.1.3.4.1.10.02.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: as contas contábeis relacionadas são rotineiramente acompanhadas, sendo os resultados dessas análises, quando necessários, eram providenciados os registros contábeis. A partir de 31/07/2020, os registros contábeis das Tomadas de Contas Especiais passaram a cargo das Unidades Gestoras (UG's), a fim de dar cumprimento ao princípio da segregação de funções, pois a responsabilidade era da Auditoria Interna que também fazia seu controle e acompanhamento.

Foi ajustada a competência para execução dos registros contábeis, nos termos da Nota Técnica 47512536 - ASJUR e Cota de Aprovação (47512649), contidas no Processo SEI 00053-00032757/2020-53. Dessa forma a competência de acompanhamento dos registros ficou a cargo da Corregedoria, através da Seção de Gestão de Tomada de Contas Especial - SGTCE, e as inscrições contábeis da Diretoria de Orçamento e Finanças. A Auditoria do CBMDF, entretanto ainda possui atribuição de concluir a digitalização de todos os processos físicos que vinham sendo acompanhados por esta Setorial (cerca de 600 processos)

2.8. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.**

Atividade Planejada: aprimoramento profissional; intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento de questionamentos e busca de soluções a problemas comuns no universo público das instituições de ensino.

Escopo de trabalho: participação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna.

Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Interna.

Cronograma: 01/01/2021 A 31/12/2021

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

Situação: Até a presente data houve a capacitação de 10 militares desta Auditoria, conforme tabela abaixo:

Curso	Órgão	Data	Carga horária	Processo SEI	Militar
Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos	Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	10/05/2021 a 21/05/2021	40h	00053-00027109/2021-66	Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA B/ Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES I Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMO: Maj QOBM/Compl. PEDRO HENRIQU TC PTTC BENUR W. MIRANDA DA SILV Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOME 2º Sgt. QBMG-1. MARCOS SOARES SA
Curso de Gestão de Riscos no Setor Público	Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	12/06/2021 a 16/06/2021	20h	00053-00033886/2021-40	Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA B/ Ten-Cel. RRm. BENUR W. MIRANDA D Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMO: Maj QOBM/Compl. PEDRO HENRIQU Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOME 1º Ten QOBM/Intd. ERLERANDRO LOI SubTen QBMG-1 CLAYTON SÁVIO F. D 1º SGT QBMG-1 MARCOS MAGALHÃI 2º SGT. QBMG-1. MARCOS SOARES S
Curso de Modelagem e Gestao de Processos	Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	18/10/2021 a 21/10/2021	20h	00053-00089684/2021-52	Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA B/ Ten-Cel. RRm. BENUR W. MIRANDA D Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMO: Maj QOBM/Compl. PEDRO HENRIQU

Em virtude da pandemia do COVID-19 não foi possível a efetivação das demais capacitações conforme planejamento.

2.9. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.**

Atividade Planejada: examinar a adequação dos registros internos; verificar os controles internos; verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente. Constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área visando corrigi-las e evitar reincidência. Análise sobre o aspecto e metodologia de auditoria das observações / irregularidades do Inventário Físico Anual.

Escopo de trabalho: aferição dos controles apresentados pelos responsáveis pelos setores detentores de carga patrimonial no CBMDF, contabilização de todo o patrimônio da Corporação no Sistema SISGEPAT, bem como identificação de possíveis alterações que devam ser corrigidas dentro do exercício, de modo que todos os bens móveis, imóveis e semoventes estejam devidamente tombados, e em conformidade com a legislação em vigor.

Áreas, unidades e setores auditados: todos os setores do CBMDF.

Cronograma: 05/10/2021 a 31/12/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficará a cargo da Auditoria e da Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: foi criada por intermédio do item VIII do Boletim Geral 191, de 8 de outubro de 2021 – a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (bens permanentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, qual teve os trabalhos instaurados por meio de auditoria planejada. A documentação produzida pela Comissão foi autuada nos autos do Processo nº 00053-00137134/2021-57. O resultado dos trabalhos foram enviado à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, por meio do Ofício Nº 2/2022 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CIPAT (79373467), processo SEI 00040-00034631/2021-16. Os trabalhos foram homologados por meio do BG 29 de 10 de fevereiro de 2022 (79530125).

2.10. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do CESMA e da Policlínica.**

Atividade Planejada: promover a contagem do material estocado no CESMA e Policlínica Médica e Odontológica - POMED, abrangendo todos os itens que compõem os estoques, bem como identificar materiais inservíveis ou obsoletos para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à regularização do estoque da Unidade Gestora, utilizando-se dos relatórios e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, para a conferência dos documentos de entrada (Nota de Recebimento, Doação Entrada, Fabricação Própria, etc.) e de saída (Pedido Interno de Material, Termo de Baixa de Material, etc.).

Escopo de trabalho: análise física e documental de todos os itens que compõem o almoxarifado do CESMA - Centro de Suprimentos e Materiais e Policlínica Médica e Odontológica - POMED.

Áreas, unidades e setores auditados: CESMA e POMED.

Cronograma: 01/10/2021 a 31/12/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficará a cargo da Auditoria Interna e de Comissão planejada de Auditoria formalmente nomeada.

Situação: Foi iniciado o Processo 00053-00169867/2021-51 para nomeação da Comissão de Auditoria, nomeada por meio do Boletim Geral 194, de 15 de outubro de 2021.

Foi instaurada a Auditoria planejada para formalizar os trabalhos das Comissões. No ano de 2021 optou-se por executar os Inventários Físicos Anuais de Almoxarifados do CESMA e da Policlínica Médica e Odontológica por meio de uma única Comissão cujo presidência coube à Auditoria, centralizando e padronizando assim os trabalhos.

O resultado dos trabalhos foi enviado à Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal por meio do Ofício Nº 1827/2021 - CBMDF/GABCG (76540194).

2.11. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.**

Atividade Planejada: comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas nas legislações pertinentes; evitar a ausência de conformidade na execução orçamentária, bem como comprovar a conformidade da execução do PPA, evitar o descumprimento das metas e limites previamente estabelecidos naquele Plano Plurianual.

Escopo de trabalho: acompanhar o cumprimento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação.

Áreas, unidades e setores auditados: EMG, DEALF e DERHU.

Cronograma: Não executada por falta de recursos humanos e condições operacionais.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Seção de Auditoria Contábil (SECOF).

Situação: a Auditoria do CBMDF, por meio da Seção de Auditoria Contábil, vem acompanhando o cumprimento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação.

Não foram realizados trabalhos referentes a presente ação de auditoria devido às dificuldades geradas pela permanência da pandemia de Covid-19 no ano de 2021.

2.12. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - Auditoria nos Atestados Médicos externos ao CBMDF**

Atividade Planejada: analisar a veracidade dos atestados apresentados no CBMDF, de forma a coibir práticas irregulares, e aperfeiçoar os controles intrínsecos ao recebimento e validação desses documentos.

Escopo de trabalho: Avaliação dos atestados médicos apresentados na JISC/DISAU, de forma padronizada, com acesso autorizado ao grupo de auditores do CBMDF.

Áreas, unidades e setores auditados: DISAU.

Cronograma: Não executada.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias.

Situação: Se faz necessário cumprimento à ata da Sessão de Julgamento dos autos 2016.01.1.093751-2, a qual traz decisão do Juizado Militar com determinação de execução de auditoria nos atestados médicos apresentados na JISC/DISAU.

Ressalta-se, no entanto que em virtude da pandemia do COVID-19 à qual nos encontramos, e considerando a suspensão dos prazos das auditorias internas publicada por meio do Boletim Geral nº 082, de 4 de maio de 2020, os trabalhos de execução desta auditoria ficam postergados até momento oportuno.

2.13. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - Auditoria das Escala de Serviço.**

Atividade Planejada: trata-se de Auditoria de Regularidade no tocante à observação e cumprimento das normas vigentes durante à execução da escala de serviço no âmbito do CBMDF, bem como de Auditoria Operacional (de gestão), que possui o intuito de avaliar e direcionar os setores e militares envolvidos nos controles internos atrelados à escala de serviço.

Escopo de trabalho: avaliar aspectos relacionados à legalidade da execução da escala de serviço no CBMDF, verificando o cumprimento das escalas pelos militares na conformidade com os normativos vigentes, bem como avaliar se os controles internos inerentes à escala de serviço estão implementados, e se dificultam a ocorrência de erros e/ou fraudes

Áreas, unidades e setores auditados: COMOP; DERHU; DITIC.

Cronograma: 26/07/2021 a 23/12/2021.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e de Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada em Boletim Geral 139, de 26 de julho de 2021.

Situação: A Auditoria do CBMDF, através da Seção de Coordenação de Auditorias elaborou Planejamento de Auditoria levando-se em consideração que a atividade fim do CBMDF é realizada por meio de serviços executados na forma de escalas de serviço, demonstrando assim a importância de se ter uma execução eficiente com controles bem estabelecidos que garantam a minimização de falhas e ilegalidades. Naquele Plano foram criadas métricas de análise, delimitação de escopo e amostragem, bem como realizado um trabalho prévio junto à DITIC para criação de planilhas que subsidiassem o trabalho da Comissão.

A Comissão entregou o Relatório por meio do Processo 00053-00187398/2021-51, o qual encontra-se sob análise para homologação e indicação de recomendações.

2.14. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - vinculação de militares à Pessoas Jurídicas em desconformidade com os normativos vigentes RECOMENDAÇÃO DE ID Nº 815741 CONSTANTE NO SISTEMA E-AUD-CGU**

Atividade Planejada: Avaliar o cumprimento da Legislação vigente no tocante à vinculação de militares à pessoas Jurídicas.

Escopo de trabalho: Realizar o cruzamento de informações de todos os militares do CBMDF com a base de dados da Receita Federal e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Áreas, unidades e setores auditados: DIGEP.

Cronograma: 04/01/2021 a 09/03/2021

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

Situação: a ação foi desenvolvida conforme deliberação empreendida no Processo-SEI-GDF nº 0053-000942/2014:

a) Restou encaminhada à CGU por meio do Sistema e-Aud-CGU, uma cópia em PDF da “**Instrução Normativa/DERHU 3, de 17 de dezembro de 2020 (Doc. SEI-GDF nº 53291739)**” que “*Dispõe sobre orientações gerais, diretrizes e rotinas administrativas de aplicação do impedimento para participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, a que se refere o art. 30, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBM/CBMDF), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986*”;

b) O monitoramento da CGU relacionado com a “Recomendação sob Id nº 815741 junto ao Sistema e-Aud-CGU, qual seja “*Desenvolver mecanismos de monitoramento dos casos identificados de transgressão ao art. 30 da Lei nº 7.479/1986, definindo em normativos, rotinas e setor responsável*”, gerada pelo “Relatório de Auditoria 201307825, Constatação: Participação de bombeiros militares em gerência ou administração de empresa privada”, restou concluído pela CGU junto ao respectivo Sistema em 09/03/2021, em conformidade com os registros afins lavrados ao referido Processo-SEI.

2.15. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - Folha de Pagamento**

Atividade Planejada: Atestar a regularidade dos atos praticados pela Corporação, no que diz respeito ao pagamento ou desconto das diversas rubricas (permanentes ou temporárias) utilizadas na folha de pagamento, sejam elas em razão da prestação contínua de serviços, ou da passagem para a reserva.

Escopo de trabalho: Auditar rubricas específicas da folha de pagamento, seguindo orientação e amostragem que serão definidos em planejamento de auditoria próprio.

Áreas, unidades e setores auditados: DIGEP

Cronograma: NÃO EXECUTADO.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias.

Não foram realizados trabalhos referentes a presente ação de auditoria devido às dificuldades geradas pela permanência da pandemia de Covid-19 no ano de 2021.

2.16. **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 - Sustentabilidade do Sistema de Saúde do CBMDF**

Atividade Especial: Solicitação de informações relacionadas à análise da situação financeira da Assistência Médica do CBMDF.

Escopo de trabalho: Analisar a capacidade de pagamento do órgão de saúde da Corporação, bem como sua manutenção até o término do exercício.

Áreas, unidades e setores auditados: DISAU

Cronograma: 04/05/2021 a 14/03/2022.

Recursos humanos e materiais empregados: a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e financeira - SECOF.

Situação: a Auditoria do CBMDF, através da SECOF/AUDIT - Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira, através do Processo SEI 00053-00070793/2021-04 iniciou Auditoria Especial a fim de levantar informações para análise da situação financeira do Sistema de Saúde do CBMDF, levando-se em consideração aumento considerável de processos de reconhecimento de dívidas que passaram por análise da SECOF/AUDIT em 2021.

3. **DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO**

No decorrer do ano de 2021, as demandas dos diversos Órgãos que solicitaram manifestações do CBMDF foram no total de 148, mantendo o nível do ano de 2020 que foi de 135 em 2020. Acredita-se que esse patamar se explica, em parte, devido a atuação da Unidade Controle Interno (AUDITORIA) do CBMDF, que vem se dedicando e se aperfeiçoando para sanear e promover mais legitimidade aos atos dos Gestores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Vale ressaltar que o enfrentamento da pandemia tem causado diversas mudanças no cotidiano das instituições, afetando direta e indiretamente os seus expedientes administrativos.

Por fim, seguem anexo aos presentes autos, o Relatório completo e detalhado das demandas que deram entrada na Auditoria durante o ano de 2021, solicitando providências e/ou determinações/recomendações dos diversos Órgãos de Controle Interno Externo que demandam o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Anexo ao presente Relatório pode ser encontrado a relação contendo todas as demandas de forma detalhada (82441512)

3.1. DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU) é órgão de controle externo, regido por diversos normativos, em especial pela Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

É também responsabilidade do TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal no âmbito da administração direta e indireta federal, admissão, aposentadoria, reforma e pensão, e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tais atribuições são definidas na Constituição Federal.

Além das competências previstas na Constituição, várias outras têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, dentre as quais se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao controle exercido por parte da União, observa-se que o TCU é um dos principais órgãos que demandam o CBMDF, uma vez que os recursos que mantêm o CBMDF são provenientes do Fundo Constitucional.

Nesta conformidade, observa-se que as determinações provenientes do TCU seguem o mesmo procedimento interno de cumprimento das demandas do TCDF, qual seja, que as diligências/recomendações/acórdãos adentram a Auditoria que, de forma preliminar, procede um juízo de valor e as destina ao setor técnico correspondente. Posteriormente, as respostas são apresentadas à SACOF com o objetivo de se analisar o fiel cumprimento das demandas. Uma vez observadas, os relatos sobre a matéria são remetidos à Egrégia Corte de Contas da União. No caso de restar algum ponto em aberto da decisão, novas diligências serão requeridas de forma a cumprir integralmente o que foi determinado.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2021 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
04	00

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

3.2. DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A CGU também deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

Em relação ao controle exercido pela CGU no âmbito do CBMDF, mais uma vez, salienta-se que as demandas seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados do TCU e TCDF no tocante ao cumprimento.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2021:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
01	00

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

3.3. DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) tem como uma de suas atribuições a manutenção e preservação do patrimônio do Distrito Federal, com o escopo de assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei.

Neste contexto, a Seção de Análise de Conformidade Normativa (SACOF), trata da análise das determinações e/ou recomendações exaradas pela Corte de Contas do Distrito Federal. Estas determinações/recomendações ingressam na Auditoria que, de forma preliminar, procede análise da conformidade e as destinam ao setor técnico correspondente que detém a competência legal para respondê-las. Posteriormente, estas respostas são remetidas à Auditoria do CBMDF, que através da SACOF procede verificação do fiel cumprimento das determinações/recomendações. Em caso positivo, estas serão consolidadas e remetidas ao Gabinete do Comandante Geral para finalização e remessa à Egrégia Corte de Contas. Em caso de não cumprimento das diligências requeridas, serão requisitadas novas diligências ao setor técnico no sentido de exaurir e cumprir fielmente as determinações.

Salienta-se que as determinações/orientações provenientes do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) são as mais volumosas no tocante a quantidade de decisões que adentram nesta Auditoria.

Segue abaixo tabela referente às demandas provenientes do TCDF que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2021 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
88	00

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

3.4. DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correição e de gestão de ouvidoria, que dentre as competências destacamos:

I - assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

II - coordenar o sistema de controle interno do DF;

III - promover a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no DF;

IV - promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública e de prevenção e combate à corrupção, desvios e improbidade administrativa;

V - coordenar as ações correcionais no âmbito do Poder Executivo; e

VI - coordenar as ações do Sistema de Gestão de Ouvidoria do DF.

A CGDF exerce o controle interno no CBMDF, no âmbito distrital, e as demandas encaminhadas por ela seguem os mesmos procedimentos internos relatados acima, no tocante ao cumprimento.

Como se pode observar da relação que segue anexa, em 2021, a CGDF encaminhou expedientes com a finalidade de fiscalização em diversos setores do CBMDF, como por exemplo, a inspeção de atos e fatos de gestores, a Tomada de Contas Anual, questões funcionais, entre outras. Também encaminhou documentos com esclarecimentos de forma a auxiliar a atividade desta Auditoria.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2021.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
23	00

**Seguem anexas ao presente Relatório todas as demandas.*

3.5. **AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, é uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

As demandas oriundas da PGDF estão relacionadas às diversas competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 395/2001, dentre as quais se destaca:

I - prestar consultoria jurídica do Distrito Federal e de suas autarquias e fundações;

II - exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;

III - representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e de Recursos Fiscais;

IV - zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V - representar sobre providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;

VI - examinar previamente editais de licitações de interesse do Distrito Federal;

VII - elaborar ou examinar anteprojeto de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Governador do Distrito Federal; e

VIII - exarar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Distrito Federal.

Segue a tabela referente às demandas provenientes da PGDF que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2021 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
05	00

**Seguem em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

3.6. **DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MPDFT**

A maior parte dessas demandas tiveram origem do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), ramo do Ministério Público da União responsável por exercer o controle das matérias relacionadas ao Distrito Federal, exercendo duas funções nas causas de competência do Tribunal de Justiça e dos Juízes do Distrito Federal e Territórios, nos termos do que estabelece a Lei Complementar nº 75/1993.

As informações requisitadas estão relacionadas a diversos temas, como por exemplo, desvio de função de militar, licitação, gastos com pessoal, e outros. Os demais pedidos de informações foram solicitados pelo Ministério Público do Trabalho e Ministério Público de Contas.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2021, sendo que da totalidade pedido, todas foram cumpridas, conforme demonstra o quadro abaixo:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
03	00

**Seguem em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

3.7. **SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA - SA**

As Solicitações de Auditoria são exaradas pelos órgãos de controle (CGU, CGDF, TCDF, TCU e CGU) ao CBMDF, com o intuito de se averiguar determinada situação para que os Auditores de Controle Interno (ou a autoridade correspondente) possam fazer um juízo de valor, pronunciar-se e dar subsídios às decisões ou determinações dos órgãos.

A Solicitação de Auditoria é definida como sendo um documento utilizado para formalizar, ao gestor dos recursos ou ao responsável pela área, a solicitação de documentos, de justificativas, informações e de esclarecimentos sobre os assuntos relevantes e pertinentes ao longo dos trabalhos de auditoria.

Ademais, salienta-se que as demandas denominadas de Solicitações de Auditoria seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Uma dificuldade encontrada no tocante ao cumprimento das solicitações está relacionada com os prazos. Geralmente, tais solicitações já adentram à Auditoria com o prazo em andamento e/ou os segmentos competentes não respondem no prazo estipulado. Isso gera pedidos de prorrogações.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2021:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
16	00

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

3.8. **PROCEDIMENTOS INTERNOS**

Os procedimentos internos/outros consistem em demandas originárias dos segmentos internos do CBMDF, bem como de respostas exaradas com fundamento em solicitações realizadas pela Controladoria do CBMDF. Diversos segmentos do CBMDF remeteram documentos à Auditoria, sejam relacionadas às respostas de diligências oriundas da auditoria ou solicitações de providência de medidas:

Segue tabela abaixo contemplando as demandas internas/outras, incluindo ai as pendentes de conclusão.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
07	00

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

3.9. **OUTROS (TJDFT)**

A Auditoria recebe poucas demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após a entrada dos processos eles são analisados e demandados para os setores competentes que devem responder sobre os questionamentos e atender às solicitações, após o trâmite processual as matérias retornam à Auditoria que analisa sobre os pontos questionados e seus devidos cumprimentos.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
01	00

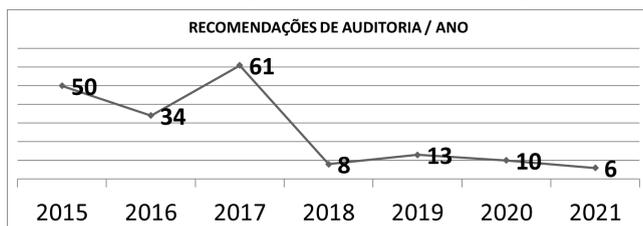
**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

4. **RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF**

Esta atividade foi prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2021. O início do funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF, tornou-se público por meio do BG nº 084, de 07 de maio de 2014; e possui, dentre outras responsabilidades o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção a Auditoria do CBMDF acompanhou no ano de 2020 o controle das recomendações exaradas pela sua Auditoria Interna. Consta nesta seção o acompanhamento de todas as recomendações de auditorias que constavam com o status de pendente em 2019, desde às apuradas em anos anteriores e que não tiveram solução adequada no ano da emissão, até as recomendações exaradas no próprio ano de 2021.

O Gráfico abaixo, traz a evolução quantitativa das Recomendações de Auditoria exaradas ao longo dos últimos anos.



Destaca-se que a depender da complexidade e temática de cada ação de auditoria, podem haver grandes diferenças na quantidade de recomendações, não sendo o número de recomendações um indicador a ser analisado de forma individual.

Importante entender que as recomendações se tornam um trabalho cumulativo, à medida que as mais complexas não são possíveis de ser implementadas de forma célere, e exigem monitoramento ao longo dos anos subsequentes, conforme é possível extrair do gráfico abaixo, que traz o tempo médio de implementação das recomendações dos anos de 2015 a 2021:



o Relatório individualizado de todas as recomendações acompanhadas ao longo do ano de 2021 segue anexo (protocolo SEI nº 78268154)

5. **FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA**

No Exercício de 2021 ocorreram situações que prejudicaram o exercício das atribuições previstas no PAINT 2021, embaraçando as ações planejadas, quais sejam:

- Movimentação atípica de membros da CTROL/AUDIT;
- Limitação da capacidade de trabalho em virtude da pandemia de COVID19;
- Da limitação de pessoal. Dificuldade na escolha e excesso de substituição de presidentes e membros das comissões;

- Da limitação na qualificação dos mesmos;
- Das atribuições inerentes à profissão Bombeiro Militar, no tocante a escala em serviços operacionais de 24 horas, formaturas, representações, reuniões, comissões e cursos;
- Das dispensas regulamentares (médicas, férias e afastamento, etc).

Em relação a falta de pessoal nas fileiras de trabalho da Auditoria do CBMDF, destaca-se que essa é uma situação que se repete ao longo dos últimos anos, porém que não se trata de caso isolado na Corporação, uma vez que se percebe nas auditorias realizadas a constante baixa do número de militares nas diversas seções do Corpo de Bombeiros.

No caso da Auditoria do CBMDF em específico, pesa-se o fato de que ao longo dos últimos 7 anos vem sendo realizado um trabalho de implementação de Auditorias Planejadas, elaborando-se as respectivas Matrizes de Planejamento de Auditoria, em consonância com o previstos nos diversos Manuais dos Órgãos de Controle da União e do DF, e efetivando um rigoroso acompanhamento das Recomendações exaradas por esta Auditoria Interna. Trabalho esse que tende a aumentar de forma agregada a cada ano que se passa, pois nem sempre é possível o cumprimento de todas as recomendações no mesmo ano de sua publicação, tendo em vista o grau de complexidade que a mesma pode ter.

Ainda, conforme detalhado no capítulo 02 deste Relatório, não foi possível a execução de duas auditorias planejadas em virtude da pandemia de COVID 19, a qual trouxe novos obstáculos e alteração das prioridades na alocação de recursos humanos da Corporação.

A Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira - SECOF, durante o exercício de 2021 foi demandada com serviços de análise de processos de reconhecimento de dívidas e auditoria especial da sustentabilidade do sistema de saúde, fato esse que impactou as auditorias que deveriam ser prestados por esta seção. Segue abaixo o efetivo da Seção:

- 01 (um) major do Quadro complementar (Contador) até 10/11/2021;
- 01 (um) 1° Sargento QBMG-1.

Conforme relatado no Memorando nº 24/2020 - CBMDF/AUDIT/SACON (35183756) do Processo – SEI (00053-00032032/2018-41), a SECOF antiga SACON, fazia a inscrição contábil dos devedores do CBMDF e o controle dessas contas ao mesmo tempo, situação essa corrigida, passando a inscrição a ser feita nos setores adequados, quais sejam: as UG's do CBMDF. Além disso, são mais de 420 processos, dos quais 376 eram físicos (arquivados na seção) sendo que 139 já foram digitalizados para o sistema SEI e encaminhados para seus respectivos setores.

Há que se consignar ainda que a Auditoria do CBMDF é responsável por acompanhar a implementação das recomendações das auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Externo, além das diligências solicitadas por estes órgãos, que demandam por prazo determinado, às vezes muito exíguo. No decorrer do processo de instrução e retorno das informações ao Órgão Externo demandante, a Auditoria se depara com algumas dificuldades para o cumprimento do prazo estipulado em decorrência de atraso no encaminhamento das informações, o que impacta na análise e conferência se as respostas atendem ao que foi solicitado.

Embora no geral os setores do CBMDF trabalhem no sentido de encaminhar as informações e atenderem as recomendações dos órgãos externos, não se pode deixar de mencionar a dificuldade em acompanhar as recomendações que demandam tempo para serem atendidas, e solicitar a demonstração do cumprimento, porque alguns segmentos entendem que a resposta deve ser enviada apenas quando o órgão demandante a solicitou.

Na mesma seara, a Seção de Coordenação de Auditorias, responsável por planejar e providenciar a execução de todas as Auditorias Planejadas e Especiais do CBMDF, bem como por manter o acompanhamento das Recomendações exaradas pela Auditoria Interna, conta com 2 (dois) militares para providenciar tal feita.

Assim, não obstante tais limitações expostas, neste período os militares da Auditoria procuraram executar todas as missões com responsabilidade e eficiência, buscando implantar sistemas de trabalhos de auditoria, além de procurar conhecer melhor o sistema de gestão do CBMDF.

6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.

6.1. CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2021

Curso	Órgão	Data	Carga horária	Processo SEI	Militares
Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos	Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	10/05/2021 a 21/05/2021	40h	00053-00027109/2021-66	Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS matr. 1399 Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL matr.1578776; Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, mat 1823450; Maj QOBM/Compl. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, matr. 1578776; TC PTTC BENUR W. MIRANDA DA SILVA, matr. 1399895; Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matr. 1402722; 2º Sgt. QBMG-1. MARCOS SOARES SANTOS, matr. 140588
Curso de Gestão de Riscos no Setor Público	Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	12/06/2021 a 16/06/2020	20h	00053-00033886/2021-40	Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS matr. 1399 Ten-Cel. RRm. BENUR W. MIRANDA DA SILVA, matr. 1399; Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL matr. 1578776; Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, mat 1823450; Maj QOBM/Compl. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, matr. 1578776; Maj. QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matr. 1402722; 1º Ten QOBM/Intd. ERLERANDRO LOPES DA SILVA, matr. 1402722; SubTen QBMG-1 CLAYTON SÁVIO F. DE ARAÚJO, matr. 1402722; 1º SGT QBMG-1 MARCOS MAGALHÃES VIANA, matr. 1402722; 2º SGT. QBMG-1. MARCOS SOARES SANTOS, matr. 140588

6.2. AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2021

6.2.1. INSTALAÇÕES/SEGURANÇA

A Auditoria do CBMDF, localizada nas instalações do prédio da Defesa Civil do DF, no SIA trecho 6, desde abril de 2016, local cedido de forma gratuita pela SSPDF; prédio originalmente locado para a Defesa Civil do DF e Secretaria da Ordem Pública e Social - SEOPS, e por haver espaço disponível fomos alocados, inicialmente de forma temporária.

Especificamente a Auditoria dispõe de três estações de trabalho, utilizando apenas o mobiliário da SEOPS, tais como: mesas.

Foi trocado todo o equipamento de informática da Auditoria;
O prédio conta com portaria e monitoramento parcial com câmeras;
Salas com banheiros, ar-condicionados, rede sem fio *wi-fi*;
Compartilhamento de local com outros Órgãos do GDF e da Corregedoria do CBMDF.

Ainda não foi destinado um local para as novas instalações da Auditoria/Controladoria. Existe a possibilidade de elas serem alocadas no anexo III do Quartel Central que está na fase de construção.

6.2.2. **NORMATIVOS ELABORADOS**

No ano de 2021 não foi elaborado pela auditoria do CBMDF nenhum novo normativo

6.2.3. **EQUIPAMENTOS**

No ano de 2021 foram recebidos em 21/07/2021:

- 12 novos computadores completos na Auditoria do CBMDF;
- 04 Monitores 32 LED

No ano de 2021 foram transferidos ao CESMA em 23/11/2021:

- 01 Notebook HP
- 01 Impressora Multifuncional Brother
- 02 Microcomputador Lenovo
- 02 Monitor LG 21,5"
- 02 Teclados Lenovo
- 01 Aparelho telefônico sem fio
- 04 Microcomputador HP Prodesk 400G4, Intel Core i5-7500
- 05 Monitor HP 21,5"
- 04 Teclado HP
- 03 Monitor AOC 21,5"
- 03 Microcomputador Thinkcentre, Lenovo i5 2400
- 03 Teclado para micro
- 01 Purificador de Água Libell
- 01 Monitor de vídeo 23" Tecla plana

6.2.4. **AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES**

Não ocorreram aquisições de novos softwares no ano de 2021.

6.3. **PESSOAL**

Considerando as competências normativas da Auditoria do CBMDF, Prevista nas legislações seguintes: Lei nº 8.255, de 20 de março de 1991; Regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010; Normatização Interna: Portaria nº 24 - Regimento Interno do Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no Suplemento ao BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020.

Considerando que, para desempenhar as atividades descritas nas legislações supramencionadas, a Auditoria do CBMDF deveria contar com um efetivo de pessoal mínimo de 10 (dez) Oficiais e 11 (onze) Praças, sendo que no transcorrer do ano houve diversas movimentações, chegando em 31 de dezembro de 2021 com um efetivo de 0 Oficiais Combatentes, 02 Oficiais Complementares, 01 Oficial PTTC, 02 Oficiais Intendentes e 04 Praças, quantitativo correspondente a 43% do efetivo total, ou seja, um *déficit* de pessoal de aproximadamente 57%.

As movimentações de pessoal ocorridas durante o ano de 2021, se deram da seguinte forma:

- 01 movimentação do Auditor do CBMDF.
 - Saída do CEL. CLÁUDIO FARIA BARCELOS em 07/12/2021; DODF 227
- 01 movimentação do Auditor-Adjunto:
 - Saída da Maj. JULIANA GOMES LEAL em 30/08/2021 - DODF 175
- 03 movimentações/permuta de Oficial Complementar,
 - Saída do Chefe da SECOR - Maj. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, em 10/11/2021- BG 210
 - Saída do Chefe da SACON - Maj. WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, em 10/11/2021- BG 210
 - Entrada do Chefe da SACON - Maj. WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA em 29/11/2021 BG 222

As alterações no staff de pessoal, quando não planejadas podem implicar na perda de informações, descontinuidade e perda de qualidade dos serviços prestados, haja vista o tempo destinado à capacitar os militares movimentados, nas rotinas e temas que competem a esta setorial, contudo, como em qualquer outra instituição ocorrem e os motivos são variados: promoções, reservas, demandas do Comando, etc.

Vale ressaltar que compõe o efetivo da Auditoria 01 Oficial PTTC, e que em razão de sua permanência se dar por tempo certo, fica cada vez mais previsível a perda de informação e descontinuidade dos serviços.

Não obstante as dificuldades de efetivo, a Auditoria tem buscado a ampliação do efetivo e constantemente sua capacitação.

Ao final do ano de 2021 o efetivo da Auditoria ficou composto conforme tabela abaixo:

EFETIVO DA AUDITORIA DO CBMDF – 31 de Dezembro/2021		
Posto/Grad.	Nome	Matricula
TC RRm/PTTC	BENUR WANDERLEY MIRANDA DA SILVA	1399895
Maj. QOBM/Compl	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	2398553
MAJ. QOBM/Intd.	IRON LIMA GOMES	1402722
MAJ. QOBM/Compl.	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	1920077
1º Ten. QOBM/Int.	ERLERANDRO LOPES DA SILVA	1404183
SubTen QBMG 1	CLAYTON SÁVIO F. DE ARAÚJO	1405755
SubTen QBMG 1	JOSÉ MESSIAS SERPA MAGALHÃES	1404526
1º Sargento QBMG-1	MARCOS MAGALHÃES VIANA	1405253
2º Sargento QBMG-1	MARCOS SOARES SANTOS	1405899



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, Maj. QOBM/Compl, matr. 2398553, Chefe da Seção de Coordenação de Auditorias**, em 28/04/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **77414054** código CRC= **7193A999**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 06 Lotes 25 e 35 - Ed. Excellence Business Center - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - CEP 71205-060 - DF

3901-5970